

José Alvares da Silva Penna,
Secretário vitalício de um dos Offícios do Juízo de Órfãos
da Primeira Vara da Corte

Certifico que revendo os autos de inventário dos bens do finado José Borges da Costa, de quem é inventariante José Borges da Costa, deles consta e me foi pedido e apontado por certidão o pagamento do teor seguinte:

Pagamento 5121

Pagamento ao coerdeiro José Joaquim de Queiroz, por cabeça de sua mulher Dona Amélia Borges de Queiroz, de que lhe pertence de legítima na presente sobre partilha dos bens do inventariado seu pai José Borges da Costa a quantia de quatro contos, quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e dois réis.

4:421.472

Dela se deduz a quantia de quinhentos e sessenta mil réis, quota que lhe compete na quantia de seis contos cento e sessenta mil réis paga ao advogado e bem assim a quantia noventa mil, novecentos e nove réis, na quantia de um conto de réis, paga ao procurador perfazendo ambas as parcelas, seiscentos cinquenta mil novecentos e nove réis.

650.909

Fica líquido de que se lhe faz pagamento, três contos, setecentos setenta mil, quinhentos sessenta e três réis.

3.770.563

Dívida

Haverá na dívida que ao inventariado ficou devendo, Antônio de Araújo Lima, noventa mil e duzentos réis.

90.200

Dinheiro

Haverá de dinheiro existente em poder do inventariante José Borges da Costa, três contos, setecentos cinquenta mil, trezentos sessenta três réis.

3:750.363

E por esta forma se preencheu este pagamento que o Ministro houve por bem feito, e assinou com os partidores. Eu José Alvares da Silva Penna o escrevi. França Filho, Francisco Lopes de Oliveira Araújo, Antônio Fernandes Pereira Vianna.

Pagamento 1519

Pagamento a Dona Angélica Borges da Conceição casada com Manuel Alves da Conceição, Dona Amélia Borges de Queiroz, casada com José Joaquim de Queiroz. Dona Maria Borges da Costa casada com Manuel Ventura Ferreira Pinto, Dona Elisa Borges da Costa casada com Antônio da Graça Araújo Bastos, Dona Julia Borges da Costa e Dona Leopoldina falecida e que foi casada com Tristão Ramos da Silva, sobrevivendo-lhe seus dois filhos Rodolfo e Arthur, que faleceram e netos do inventariado José Borges da Costa para solução dos dois terços da terça do inventariado que os restituiu herdeiros em comum com sobre ciência de umas às outras, e por falecimento destes a seus filhos legítimos na conformidade da verba testamentária a quantia de dezesseis contos duzentos doze mil sessenta e seis réis.

16:212.066

Haverá da dívida que do inventariado ficou devendo Antônio de Araújo Lima, setenta sete mil setenta dois réis

77.072

Dinheiro

Haverá do dinheiro existente em poder do inventariante José Borges da Costa para ser convertido em apólices da dívida pública, conforme a verba testamentária, dezesseis contos centro trinta e sete mil novecentos noventa quatro réis.

16:137.994

16:212.066

E assim se preencheu esse pagamento que o houve por bem feito, e a assinou com os partidores. Eu José Alvares da Silva Pena escrevi. França Filho, Francisco Lopes de Oliveira Araújo, Antônio Fernandes Pereira Viana.

Nada Mais consta a de que fiz esta ... presente certidão que tendo conferido e achado conforme subscrevo e assino nesta Corte do Rio de Janeiro aos dez de maio de mil oitocentos oitenta dois

Eu, José Alvares da Silva Pena, escrivão a subscrevi e assino

José Alvares da Silva Pena

(estampilhas)

Rio 10 maio 1882

Alvares

Abogado e bem assim a quantia
de noventa e mil novecentos e non
reis na quantia de um conto de
reis, paga ao provedor, profa-
sando ambas as parcelas, seixen-
to e noventa e mil novecentos

050/909

em noventa e seis mil e quinhentos e
setenta e sete pagamento, tres contos
setecentos, setenta e seis mil e quinhentos

077/563

do sessenta e seis mil e quinhentos = Dada
Haver na Pinda que ao men-
sariado fizeu de cento e setenta e seis

078/563

setenta e seis mil e quinhentos e
setenta e seis mil e quinhentos e

075/563

do sessenta e seis mil e quinhentos = E por esta forma

077/563

se firmou e se pagou o que
o ministro havia por feito e
assignou com os partidos em
João de Moraes da Silva Tenente e
cunha. Joana Fichi - Manoel
Lopes de Oliveira e
Antonio Fernandes Pereira

Perra Viana

Pagamento de 1797

Pagamento a Sua Magestade
Borges da Conceição Casado
com Manuel Azevedo da Conceição,
Dona Anselma Borges de Queiroz
Casada com João Joaquim de
Queiroz, Dona Maria Borges da
Costa Casada com Manuel
Venturoso Ferreira Brito, Dona
Eliete Borges da Costa, Casada
com Antunes de Gama Azevedo
Pastor, Dona Julia Borges da
Costa e Dona Leopoldina Borges
da Costa, fallecida e que foi casa-
da com Theodor Ramos da Silva
sobrevivendo - she seus dois filhos
Rodolpho e Arthur que falleceram
e netos de inventariados José Borges
da Costa, para solução dos seus
herdeiros da herança de inventariados
que os instituiu herdeiros em Cam-
muni com sobrevivencia e uniu-
a outras e que falleceram de netos
a seus filhos legitimos na Confir-

assignamos la Catedral de Puse
Dneio an. de 1852
Ant. de 1852
E. de 1852
C. de 1852, a subseu e assigno

Jose Maria da Silva



P. de 1852
M. de 1852